



MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL

Nº 038/SMAS/2024 - ATA

EXPEDIENTE Nº 1648/2024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU).

ATIVIDADE DE INTERESSE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS.

A Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS do município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais informa que, em atenção à solicitação da SDU através da C.I. Nº 141/SDU/2024 referente a CR 1088.735-08, ratificamos que não há óbices quanto a recapeamento asfáltico dos viários abaixo listados pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba – Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU):

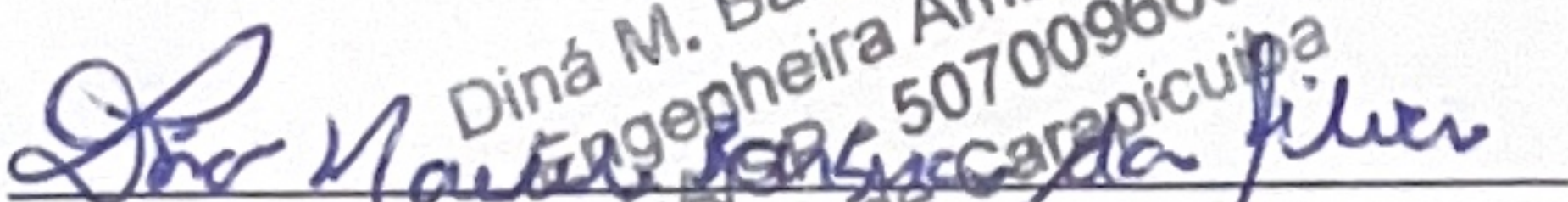
Marginal do Ribeirão, Avenida Inocêncio Serafico e Avenida São Camilo.

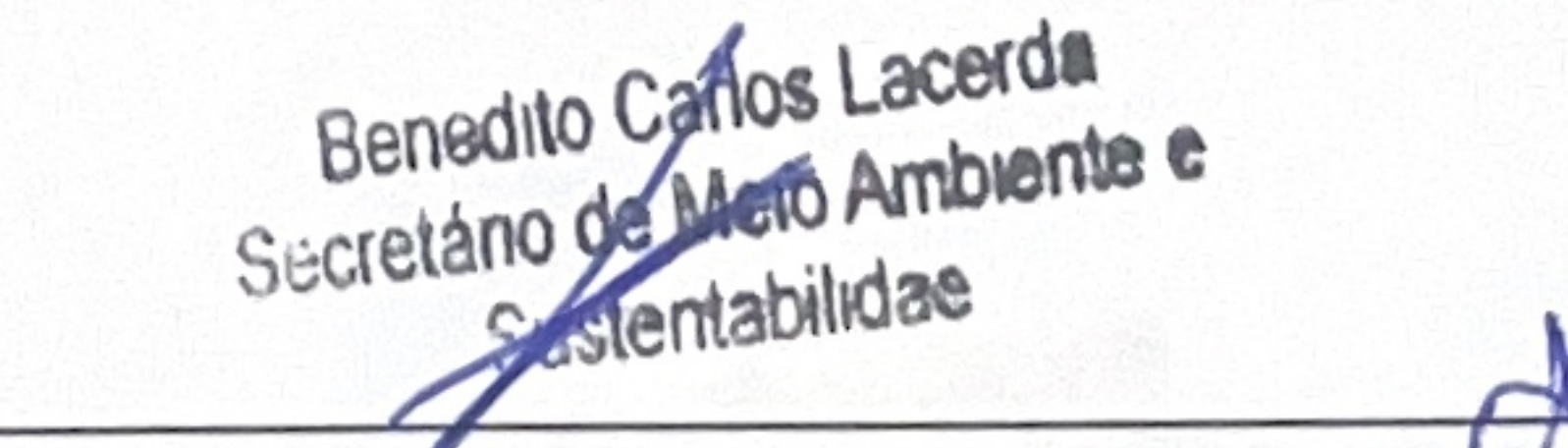
Destacamos que as atividades pleiteadas não incorrem em práticas lesivas ao meio ambiente, bem como não implicam em intervenções em Áreas de Preservação Permanente e Área de Proteção Ambiental, vide Lei Federal Nº 12651/12 e Lei Estadual nº 5.598, de 6 de fevereiro de 1987, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 42.837, de 03 de fevereiro de 1998.

Informamos que, caso haja necessidade de intervenção em exemplares arbóreos isolados se faz necessário o atendimento a Lei Municipal Nº 3590/19, alterado pela Lei Municipal Nº 3665/20 e Resolução SMAS Nº 01/21.

A presente certidão possui validade até o término das atividades pleiteadas.

Carapicuíba, 26 de fevereiro de 2024.


Diná M. Barbosa da Silva
Eng^a Ambiental
CREA SP 5070096605
MAT. 50515


Benedito Carlos Lacerda
Secretário de Meio Ambiente e
Sustentabilidade